

EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – ALTERNATIVA DE SOCIALIZAÇÃO E RENDA DA MULHER

Débora Fonseca Mendonça

Bacharel em Administração/ISECENSA/RJ
deborafmen@gmail.com

Oswaldo Azevedo Filipe

Bacharel em Administração/ISECENSA/RJ
oswaldofilipe@gmail.com

Rodrigo Anidro Lira

Mestre em Cognição e Linguagem/UENF/RJ
rodrigo.anido@uol.com.br

Resumo

Este artigo visa refletir sobre a importância dos Empreendimentos de Economia Solidária na inserção da mulher na obtenção de renda. É evidente o crescimento da participação da mulher na renda familiar. Em todas as regiões do mundo a mulher vem obtendo espaço nas várias esferas de decisão nas empresas, nos governos e nas instituições não governamentais. Estudos nos mostram, entretanto, que o crescimento ainda não apagou totalmente as desigualdades em relação aos homens, principalmente nas áreas onde estas são menos preparadas. Segundo o IBGE, em 2008 as mulheres continuam recebendo 71,3% do que os homens recebem, apesar de fazerem parte deste número as 59,9% de mulheres com mais de 11 anos de escolaridade. Seria esta mais uma característica do modelo capitalista? Os pressupostos da Economia Solidária certamente não pactuam com estas diferenças, causadas não pela capacidade, mas pelo gênero. Estariam então as ações nos EES atingindo esta meta? As políticas públicas estariam permitindo o desenvolvimento e igualdade na obtenção de trabalho e renda?

Palavras-chave: Economia Solidária, trabalho e renda, mulher e mercado de trabalho.

Abstract

This article aims to reflect on the importance of solidarity economy enterprise in the integration of women in income generation. Clearly the growth of women's participation in family income. In all regions of the world the woman is gaining space in the various areas of decision making in enterprises, governments and non governmental institutions. Studies show us, however, that growth has not erased completely inequalities in relation to men, especially in areas where they are least prepared. According to IBGE, in 2008 women continue to receive 71.3% of what men earn, despite being part of this number 59.9% of women over 11 years of schooling. Is this more a feature of the capitalist model? The assumptions of Economic Development will certainly not stand for these differences are caused not by ability but by gender. Were then the actions in the ESS reaching this goal? Public policy would enable the development and achievement of equality in employment and income?

Keywords: Economic Development, employment and income, women and the labor market.

1. Introdução

A chegada da globalização acentuou a crise do trabalho em todo o mundo, tendo como traço principal o desemprego e a precarização das relações e condições de trabalho. Atinge a trabalhadores e trabalhadoras, porém reforça bastante as desigualdades de gênero oriundas da divisão sexual do trabalho.

As mulheres são as mais pobres, mais precárias, mais sujeitas à violência; têm menos acesso às novas tecnologias da informação e da comunicação, menos acesso à formação profissional e técnica, embora desfrutem mais da educação hoje do que no passado; menos acesso ao crédito e menos acesso a terra (HIRATA, 2004 apud COSTA, CRUZ 2009).

Por não estarem incluídas no mercado formal, com contratos de trabalho regulamentados, que garantem uma série de direitos, as mulheres optam pelo setor informal. Mais heterogêneo, flexível e menos regulado, passa a ser este uma alternativa para as mulheres que querem trabalhar.

Movimentos sociais, sobretudo o movimento sindical, universidades e ONGs, mobilizam-se e articulam-se, em escala regional, nacional e global, para pensar estratégias coletivas de mobilização e organização em busca de melhores condições de trabalho, apresentando como proposta um modo de organização da economia de forma mais solidária, através da Economia Solidária.

A economia solidária exerce um papel fundamental na vida dessas mulheres ao criar oportunidades de geração de trabalho e renda numa perspectiva da autogestão, cooperação, solidariedade, bem como possibilita a participação efetiva em espaços que contribuem para o aumento da auto-estima, para obter uma postura crítica em relação ao sistema vigente (produtor da exclusão social) e para maior valorização das mulheres no espaço público. (PEREIRA, 2007)

1.1 A emancipação da mulher

Entre a I e II Guerras Mundiais a história do feminismo teve início, a partir daí as mulheres passaram a assumir a posição dos homens no mercado de trabalho. Com o sistema capitalista no século XIX, surgem leis que passam a beneficiar as mulheres. A mulher através da evolução dos tempos, vem conquistando o seu espaço.

Durante muito tempo da história escrita temos uma visão masculina e os estudos, refletindo apenas sobre a imagem do homem como sujeito universal.

A mulher nesse período estava ocupada demais para ser percebida. Estava envolvida com os afazeres do lar, na educação dos filhos, na atenção com o marido; Esses trabalhos eram insignificantes que não chamava a atenção, a mulher até então se limitava aquela vida, e o domínio, o foco central na história era exclusivo dos homens o “chefe da família”.

Atualmente já são consideradas peças fundamentais na administração do lar, as mulheres acumulam funções, tornando-se essenciais tanto no âmbito familiar como para o mercado de trabalho. Mas, mesmo com essas evoluções e conquistas da mulher no mercado de trabalho, ela ainda não está numa condição de vantagem em relação aos homens, pois continua existindo muito preconceito e discriminação, principalmente em relação à desigualdade salarial.

A seguir iremos demonstrar a história do feminismo, os movimentos e as suas conquistas através dos tempos:

De acordo com Araújo (2004 apud RAQUEL, 2008) a tomada da mulher por um espaço no mercado de trabalho começou com a I e II Guerras Mundiais (1914-1918 e 1939-1945, respectivamente), quando os homens foram para as frentes de batalha e as mulheres passaram a assumir os negócios da família e se inserir no mercado de trabalho, se igualando a posição dos homens. Mas a guerra acabou, e com ela a vida de muitos homens que lutaram pelo país. Alguns dos que ficaram vivos após os conflitos: foram mutilados e impossibilitados de voltar ao trabalho. Foi nesse momento que as mulheres assumem a responsabilidade e se sentem na obrigação de deixar a casa e os filhos para dar continuidade as funções que antes eram realizados pelos homens. (ARAÚJO, 2004 apud RAQUEL, 2008)

Começa então surgindo os movimentos feministas que são, sobretudo, movimentos políticos cuja meta é conquistar a igualdade de direitos entre homens e mulheres, isto é, garantir a participação da mulher na sociedade de forma equivalente à dos homens. Além disso, os movimentos feministas são movimentos que procuram mudar a idéia de que há uma diferença entre os gêneros. No que se refere aos seus direitos, não deve haver diferenciação entre os sexos.

No século XIX com o fortalecimento do sistema capitalista proporcionou inúmeras mudanças no processo produtivo das empresas e na organização do trabalho feminino. Com o desenvolvimento

tecnológico e o intenso crescimento industrial, uma quantidade significativa da mão-de-obra feminina foi transferida para as fábricas. Desde então, algumas leis passaram a beneficiar as mulheres. Ficou estabelecido na Constituição de 32 que "sem distinção de sexo, a todo trabalho de igual valor correspondente ao salário igual; veda-se o trabalho feminino das 22 horas às 5 da manhã; é proibido o trabalho da mulher grávida durante o período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois; é proibido despedir a mulher grávida pelo simples fato de gravidez" (ARAÚJO, 2004 apud RAQUEL, 2008)

Teles (1993 apud GARCIA 2009) afirma que, em meados do século XIX, surgiram no Brasil vários jornais editados por mulheres, que, certamente, tiveram grande papel para estimular e disseminar as novas idéias a respeito das potencialidades femininas. O Jornal das Senhoras, editado por Joana de Paula Manso em 1852, alertava as mulheres de suas capacidades e necessidades, embora ressaltasse que o principal papel da mulher era "amar e agradar aos homens". Outro exemplo foi a revista A Mensageira, que circulou na cidade de São Paulo em 1879 neste momento da história do feminismo brasileiro "... quando este tateava em busca do seu caminho, difícil tarefa, pois a Sociedade era muito conservadora e preconceituosa."

Depois de meados do século XIX, tanto a mulher quanto outros membros da família foram integrados no mercado de trabalho, possibilitando um aumento substantivo na força de trabalho disponível. Como consequência também impôs uma nova dinâmica dentro do próprio sistema de produção, elevando o grau de exploração da classe trabalhadora, um momento singular do processo histórico contemporâneo. Isso pode ser observado no relato de Ann Eggle, mineradora de 18 anos que trabalhava nas minas da Inglaterra e que revela a condição de trabalho e de uma vida repleta de discriminação, conforme Cavalcanti (2006):

Eu realmente não sei como soletrar o meu nome. Nós acordamos às 4:00, algumas vezes às 4:30 h. Iniciamos o trabalho assim que descemos às minas. Nós encerramos os trabalhos após as 16 ou 17:00 h. Nós trabalhamos o tempo inteiro, exceto as horas de lanche, e às vezes, nem temos tempo para comer. Eu sou gradadora (quem empurra a vagonete) e tenho feito isto por muito tempo. Eu sei que as vagonetes são muito pesadas e o trabalho é muito duro para mim. O suor é abundante sempre. À noite, estou muito cansada. É muito comum, ao chegarmos em casa, não termos forças para tomar banho e vamos direto para a cama. Normalmente, adormecemos na própria cadeira. Meu pai vive dizendo que é uma desgraça meninas trabalharem nas minas, mas, infelizmente, não temos outra coisa a fazer. Eu trabalho há onze anos nas minas. As garotas estão sempre cansadas. Eu fiquei doente duas vezes neste inverno, com fortes dores de cabeça. (...) Nós nem sempre temos bebidas e comida suficiente, mas temos uma boa ceia. Eu sei que meu pai acorda às duas horas da manhã para trabalhar e não retorna antes das 16:00h. Nós trabalhamos constantemente 14 horas por dia, exceto aos sábados. Nós usamos calças e, nas mudanças de minas, nossos sapatos ficam amarrados na cintura. As garotas nunca trabalham nuas da cintura para baixo. Os homens não nos insultam nas minas. A conduta das garotas nas covas é inconstante. Eu nunca freqüentei uma escola. O máximo que fiz foi ir a uma escola de domingo, mas tive que abandoná-la. Ao abandoná-la, pensei como era ruim desperdiçar meus finais de semana. Aproveito os domingos para andar e respirar ar fresco. Eu nunca aprendi nada. Nunca vou à Igreja ou à Capela; não há igrejas ou capelas em Gawber, a mais próxima fica a mais de uma milha. Nunca ouvi que um bom homem virá para o mundo, representando o filho de Deus e será responsável pela salvação dos pecadores. Ninguém me conta nada sobre Cristo. Meu pai e minha mãe nunca me ensinaram a rezar. Eu não sei rezar. Eu nunca rezei.

Teles (1993 apud GARCIA 2009) relata que entre 1960 e 1964, começou no Brasil um vigoroso movimento de massas, que incorporou expressivas parcelas dos diferentes segmentos sociais. Mas, foi a partir dos primeiros anos da década de 70, que as mulheres, resolveram não mais ficarem caladas. Questionaram o custo de vida, os baixos salários, educação para os filhos, as creches. Algumas mães foram procurar a autoridades para exigir e reivindicar seus direitos, exigindo seus direitos e mudanças necessárias. Foi importante esse período pois elas corajosamente, elas começaram a falar de seus problemas e exigir seus direitos.

A partir da década de 70, formam-se os primeiros movimentos de mulheres, principalmente em São Paulo, provindas da periferia, através das comunidades da Igreja Católica, reivindicando ao Estado o atendimento das necessidades básicas como creches, melhores salários, reclamam do custo de vida e unem-se contra a carestia. A necessidade das creches era apontada como um dos principais problemas, pois as

mulheres precisavam trabalhar fora, para ajudar nas despesas domésticas. Na década de 80, grupos feministas espalham-se pelos principais centros urbanos do país, através desses movimentos sociais que se constituem no interior da sociedade civil, que a mulher aparece enquanto sujeito. Durante os anos 70 e 80, os movimentos de mulheres apontaram a participação das mulheres em vários setores da vida pública, lutando pelos seus direitos e necessidades através de manifestações, denunciando as desigualdades sociais imputadas às relações de gênero. (SILVA, 1996 apud MALDANER, 2006).

De acordo com SILVA (1992 apud MALDANER, 2006) “... No ano de 1975, as Nações Unidas instituem o Ano Internacional da Mulher, após a Conferência do México, promovendo no Brasil várias atividades públicas reunindo mulheres para discutir a condição feminina, e fomentar debates Políticos”

Nos anos 80, os movimentos feministas lançaram o slogan “QUEM AMA, NÃO MATA”, desencadeando ampla campanha nacional para denúncias publicamente de “assassinatos de mulheres e absolvição dos culpados sob alegação de legítima defesa da honra”, também lançaram a campanha “O Silêncio é Cúmplice da Violência”. (TELES, MELO, 1993 apud GARCIA 2009).

Algumas conquistas podem ser registradas como consequência da participação da mulher nestes movimentos , um exemplo é o divórcio. O feminismo teve grande efeito em variados aspectos da religião, adquiriu certa igualdade perante o homem, na capacidade de obter posições de poder.

Como consequência aos movimentos femininos surgiu também o Dia Internacional da Mulher que é celebrado a 8 de Março de todos os anos. É um dia comemorativo para a celebração dos feitos econômicos, políticos e sociais alcançados pela mulher. De entre outros eventos históricos relevantes, há a lembrança do marcante incêndio (Nova Iorque, 1911) em que 140 mulheres perderam a vida.

É importante relembrarmos também o Dia Internacional de Combate a Violência contra a Mulheres é uma grande conquista para os movimentos feministas, o dia é celebrado em 25 de Novembro, decidido pelo Primeiro Encontro Feminista da latino-americano e do Caribe em 1981, e oficialmente adotado pela ONU em 1999. A data marca o brutal assassinato das revolucionárias Irmãs Mirabal a mando do então, ditador da República Dominicana, Rafael Trujillo, em 25 de novembro de 1961.

Ao criar estas datas, não se pretendia apenas comemorar. O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. Muito foi conquistado, mas muito ainda há para ser modificado nesta história.

Através dos dados do IBGE, podemos observar dados importantes da mulher ao longo da história, no Brasil e no mundo:

1792 – Inglaterra - Mary Wolstonecraft escreve um dos grandes clássicos da literatura feminista – A Reivindicação dos Direitos da Mulher – onde ela defende a educação para as meninas.

1827 - Brasil - Surge a primeira lei sobre educação das mulheres, que a partir de então permite que as mulheres freqüentem as escolas elementares; as instituições de ensino que antes eram proibidas a elas.

1879 - Brasil - As mulheres obtêm autorização do governo para estudar em instituições de ensino superior; mas as que seguiam este caminho eram criticadas pela sociedade.

1887 - Brasil - Formou-se a primeira médica no Brasil: Rita Lobato Velho. As pioneiras tiveram muitas dificuldades em se afirmar profissionalmente e algumas foram ridicularizadas.

1893 - Nova Zelândia - Pela primeira vez no mundo, as mulheres têm direito ao voto.

1917 - Brasil - A professora Deolinda Daltro, fundadora do Partido Republicano Feminino em 1910, lidera uma passeata exigindo a extensão do voto às mulheres.

1920 - EUA - Sufrágio feminino.

1923 – Japão - As atletas femininas ganham o direito de participarem das academias de artes marciais.

1932 – Brasil - Getúlio Vargas promulga o novo Código Eleitoral, garantindo finalmente o direito de voto às mulheres brasileiras. A primeira atleta brasileira a participar de uma Olimpíada, a nadadora Maria Lenk, de 17 anos, embarca para Los Angeles. É a única mulher da delegação olímpica.

1933 - Brasil - Nas eleições para a Assembléia Constituinte, são eleitos 214 deputados e uma única mulher: a paulista Carlota Pereira de Queiroz.

1945 - A igualdade de direitos entre homens e mulheres é reconhecida em documento internacional, através da Carta das Nações Unidas.

1949 - São criados os Jogos da Primavera, ou ainda "Olimpíadas Femininas". No mesmo ano, a francesa Simone de Beauvoir publica o livro "O Segundo Sexo", no qual analisa a condição feminina.

1951 - Aprovada pela Organização Internacional do Trabalho a igualdade de remuneração entre trabalho masculino e feminino para função igual.

1974 – Argentina - Isabel Perón torna-se a primeira mulher a ocupar o cargo de presidente.

1975 - México - Ano Internacional da Mulher. A ONU promove a I Conferência Mundial sobre a Mulher, na Cidade do México. Na ocasião, é criado um Plano de Ação.

1979 - Brasil - Eunice Michilles, então representante do PSD/AM, torna-se a primeira mulher a ocupar o cargo de Senadora, por falecimento do titular da vaga. A equipe feminina de judô inscreve-se com nomes de homens no campeonato sul-americano da Argentina. Esse fato motivaria a revogação do Decreto 3.199.

1983 - Brasil - Surgem os primeiros conselhos estaduais da condição feminina (MG e SP), para traçar políticas públicas para as mulheres. O Ministério da Saúde cria o PAISM - Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, em resposta à forte mobilização dos movimentos feministas, baseando sua assistência nos princípios da integralidade do corpo, da mente e da sexualidade de cada mulher.

1985 – Brasil - Surge a primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher - DEAM (SP) e muitas são implantadas em outros estados brasileiros. Ainda neste ano, com a Nova República, a Câmara dos Deputados aprova o Projeto de Lei que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

1985 - É criado o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), em lugar do antigo Fundo de Contribuições Voluntárias das Nações Unidas para a Década da Mulher.

1987 - Brasil - Criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro - CEDIM/RJ, a partir da reivindicação dos movimentos de mulheres, para assessorar, formular e estimular políticas públicas para a valorização e a promoção feminina.

1990 - Brasil - Eleita a primeira mulher para o cargo de senadora: Júnia Marise, do PDT/MG.

1990 - Zélia Cardoso de Mello é a primeira ministra do Brasil. Ela assume a pasta da Economia no governo de Fernando Collor (1990-92).

1994 – Brasil - Roseana Sarney é a primeira mulher eleita governadora de um estado brasileiro: o Maranhão. Foi reeleita em 1998.

1996 - Brasil - O Congresso Nacional inclui o sistema de cotas, na Legislação Eleitoral, obrigando os partidos a inscreverem, no mínimo, 20% de mulheres nas chapas proporcionais.

1996 - Brasil - A escritora Nélida Piñón é a primeira mulher a ocupar a presidência da Academia Brasileira de Letras. Exerce o cargo até 1997 e é membro da ABL desde 1990.

1997 - Brasil - As mulheres já ocupam 7% das cadeiras da Câmara dos Deputados; 7,4% do Senado Federal; 6% das prefeituras brasileiras (302). O índice de vereadoras eleitas aumentou de 5,5%, em 92, para 12%, em 96.

1998 - Brasil - A Senadora Benedita da Silva é a primeira mulher a presidir a sessão do Congresso Nacional.

2001 – Alemanha - A alemã Jutta Kleinschmidt é a primeira mulher a vencer o Rali Paris-Dakar, na categoria carros. Considerada a prova mais difícil do planeta - seu desafio é atravessar o deserto - Kleinschmidt, com essa vitória, faz jus à força feminina, presente em todas as atividades do mundo atual. Em 23 anos de disputa, jamais uma mulher havia ganhado nessa competição.

2006 - Chile - Michelle Bachelet é a primeira mulher eleita presidente, entre todos os países da América do Sul. Em 2007, mais uma presidente é eleita: Cristina Kirchner, na Argentina.

1.2. Políticas públicas de gênero

Segundo Montanp e Pitanguy (2003 apud MALDANER ,2006) foi criado em 29 de agosto de 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), pela lei nº.7.353.Pela lei nº. 7.353 de 29 de agosto de 1985; Esse conselho tem por finalidade: “Promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país”.

Nas Constituições brasileiras, o princípio da igualdade é desde a época do Império, como princípio da igualdade perante a lei; Sendo assim a lei trata a todos igualmente, sem levar em conta distinções. A prescrição contida no caput do art. 5º. da Constituição de 1988 afirma que “...todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade(...)”

Esse princípio da igualdade é reafirmado dentro da Constituição por meio de muitas normas, como diz no mesmo art. 5º., que “...declara que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.”

Depois, no art. 7º., XXX e XXXI, vêm regras de igualdade material, regras que proíbem distinções fundadas em certos fatores, ao vedarem diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil e qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. (SILVA, 1995 apud MALDANER, 2006).

De acordo com Lavinias e Barsted (1996 apud MALDANER, 2006) a Constituição de 1988 relata à proteção dos direitos sociais, dentre eles os direitos trabalhistas, orientado por um modelo formal das relações empregatícias, não incorporando outras modalidades de organização do mercado de trabalho. As pessoas que trabalham nas atividades informais ficaram excluídas da proteção.

Em 1997, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE implantou o Programa Brasil, Gênero e Raça, de acordo com as diretrizes e os princípios da Convenção n.º 111 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, para o efetivo combate à discriminação no acesso e na relação de emprego ou na profissão.

A Convenção n.º 111, em seu artigo 1º, limita as formas de discriminação aos casos em que haja exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social. O Programa Brasil, Gênero e Raça, no entanto, não se limita a esses segmentos, e, entre outros, também inclui os casos de orientação sexual, estado de saúde, deficiência, cidadania, obesidade.

Isto se deve a duas razões: primeiro, o Brasil também é signatário de outras Convenções da OIT, como trabalho parcial, equidade de remuneração entre homens e mulheres, proteção às pessoas portadoras de deficiência, etc; segundo, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, IV, da Constituição Federal de 1988). (MTE, 2009)

No ano de 1985 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres pela Lei nº 7353 de 29/08/1985, um órgão consultivo e sem caráter executivo, com objetivo de promover políticas públicas em âmbito nacional, para eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher, constituindo condições de igualdade de direitos para o pleno exercício da cidadania (TELES, MELO, 1993 apud GARCIA 2009).

Verifica-se que no direito processual penal, a posição da mulher, até pouco tempo atrás, vinculava submissa ao homem. A lei 9.520 de 28 de novembro de 1997 revogou o art 35 do Código Processo Penal que dizia: “A mulher casada não poderá exercer o direito de registrar ocorrência sem o consentimento do marido, salvo quando estiver separada ou quando essa reclamação for contra ele” (CAMPOS apud GARCIA 2009).

Após muita luta, o sistema penal brasileiro inovou ao aprovar o Projeto-Lei nº 4559/04, o qual originou a uma lei específica, de nº 11340/06, que recebeu o nome de Maria da Penha. Essa lei foi assinada pelo Presidente da Pública, Luis Inácio Lula da Silva, no dia 07 de agosto de 2006 e, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Dispõe também sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de execução Penal. (GARCIA 2009)

Esta mesma Lei, no seu Art. 21, determina que a ofendida seja “notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão”. Isso revela uma preocupação do legislador com a segurança pessoal da mulher vitimizada, que não deve ser surpreendida pelo algoz liberado da prisão e revoltado com suas denúncias. (CABETTE apud apud GARCIA 2009).

1.3. A mulher no mercado de trabalho no brasil

Uma das mais importantes transformações sociais ocorridas no Brasil, desde os anos 70, foi o aumento da participação feminina no mercado de trabalho. A crise econômica e o desemprego podem ser apontados como fatores de desmobilização. O país parece enfrentar um processo de descrença que impede grandes mobilizações populares. Mas, embora, a presença feminina seja ativa no mercado de trabalho, as relações sociais ainda são marcadas por relações de gênero. Trabalhadores e trabalhadoras são inseridos no mercado de trabalho marcado por desigualdades atribuídas ao sexo. A diferença salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função é cada vez maior no país. Em pesquisa realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 1996, constatou-se que as mulheres estão recebendo em média dois terços do salário do homem em todos os setores da economia (SILVA, 1996 apud MALDANER, 2006).

As Nações Unidas elaborou dois índices para mensurar o avanço da mulher na sociedade e no mercado de trabalho: o GDI que é relacionado ao gênero, utiliza os seguintes fatores: expectativa de vida ao nascer, alfabetização, matrículas nos diversos níveis escolares e PIB per capita. O EM mede o poder do gênero e examina os cargos conquistados no Congresso, número de administradoras e gerentes no total das

empresas, trabalhadoras profissionais e técnicas, PIB per capita. Em 1998, no índice GDI, o Brasil ocupa a 66ª posição, atrás de países como Argentina(35), Uruguai(37), Malásia(57) e Líbia(65). No índice EM o resultado não é melhor, às mulheres representam mais de 40% da força de trabalho, porém em condições de trabalho baseadas em contratos temporários, menor status social e concentrando seu trabalho no setor informal. Mesmo obtendo uma formação maior, com mais tempo de estudo, o diferencial de remuneração persiste elevado.

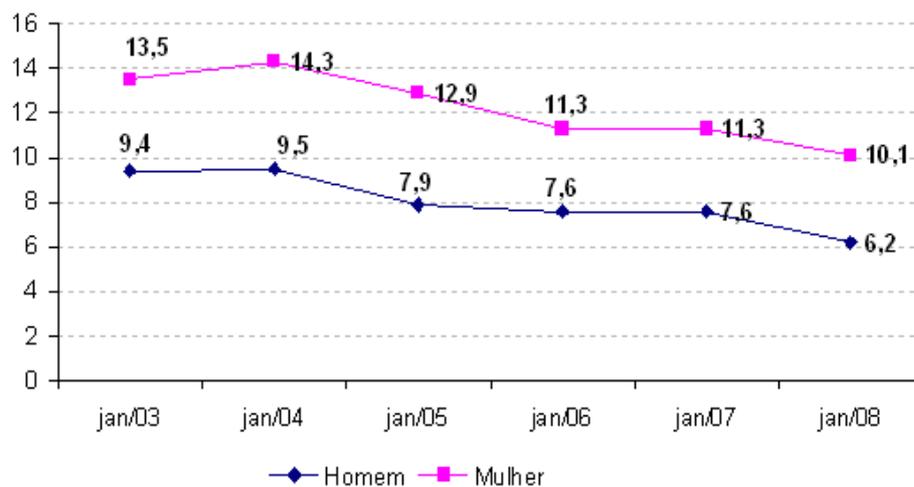
Segundo Arroio e Regnier (2002, apud MALDANER ,2006) “ ..esse padrão se repete em muitos países. Mas, para as mulheres brancas, esta diferença em relação aos homens está caindo. Projeções indicam que daqui a 30 anos não haverá mais discriminação salarial contra elas.”

Na Pesquisa Mensal de Emprego - PME desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; No mercado de trabalho, permanece a desigualdade entre homens e mulheres. Os dados foram colhidos entre janeiro de 2003 e janeiro de 2008 revelam que, no campo profissional, as mulheres ainda estão em desvantagem diante dos homens. Ao longo dos anos, houve um acréscimo na participação das mulheres no mercado de trabalho. A mulher deixou de ser apenas uma parte da família para se tornar a comandante, o que foi ocasionando o seu ingresso no mercado de trabalho.

Revela ainda que as mulheres com nível superior recebem 60% do rendimento dos homens. As mulheres são a maioria da população e predominam entre os desocupados, mas ainda são menos numerosas que os homens na população ocupada : 44,4%, ou 9,4 milhões de trabalhadores nas seis regiões metropolitanas investigadas pela Pesquisa Mensal de Emprego. Já o rendimento das trabalhadoras com nível superior equivale a 60% do recebido pelos homens com a mesma escolaridade. Ainda assim, entre as mulheres trabalhadoras, 59,9% tinham 11 anos ou mais de estudo em janeiro de 2008, contra 51,9% dos homens. Por outro lado, enquanto o percentual de trabalhadoras com carteira assinada era de 37,8% , entre os homens ele já atingia 48,6% em 2008.

Em janeiro de 2008 havia 21,2 milhões de pessoas ocupadas (PO) no total das seis regiões metropolitanas investigadas pela Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE, sendo que as mulheres representavam 44,4% desse contingente, isto é, 9,4 milhões. Em relação à População em Idade Ativa (PIA), elas eram 53,5% e na População Economicamente Ativa (PEA), eram 45,5%, enquanto que na População Desocupada (PD), representavam 57,7%. Mulheres predominam entre os que procuram trabalho.

Em janeiro de 2008 a taxa de desocupação entre as mulheres foi de 10,1% e de 6,2% entre os homens. Em relação a janeiro de 2003 observou-se queda na taxa de desocupação entre homens e mulheres, sendo que entre elas essa queda foi de 3,4 pontos percentuais, enquanto que entre os homens essa redução foi de 3,2 pontos percentuais, como mostra o gráfico a seguir.



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego.

Figura 1 - Taxa de desocupação entre homens e mulheres

Em média, o rendimento das mulheres equivale a 71,3% do recebido pelos homens

O rendimento médio habitual das mulheres em janeiro de 2008 foi de R\$ 956,80, enquanto que o dos homens foi de R\$ 1.342,70 para o conjunto das seis regiões metropolitanas investigadas pela Pesquisa

Mensal de Emprego. A partir desses valores, verifica-se que as mulheres recebem 71,3% do rendimento dos homens. Na análise de cada região metropolitana, esse percentual foi de 75,9% em Recife, 74,2% em Salvador, 65,2% em Belo Horizonte, 75,6% no Rio de Janeiro, 70,4% em São Paulo e 69,3% em Porto Alegre.

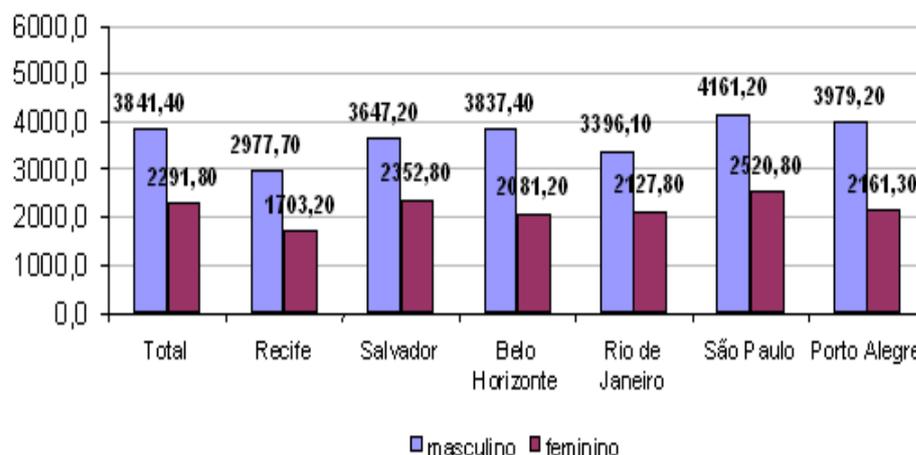
A partir dos dados da tabela abaixo, observa-se que entre 2003 e 2008, o crescimento do rendimento da mulher foi maior no Rio de Janeiro, 16,5% (de R\$ 817,20 para R\$ 952,90) e menor em São Paulo, onde houve redução de 2,2% (de R\$ 1.100,86 para R\$ 1.076,40). Nota-se, ainda, que na região metropolitana de São Paulo ocorreram os maiores rendimentos médios habituais, tanto para os homens quanto para as mulheres. Por outro lado, em Recife, homens e mulheres têm os menores rendimentos.

Tabela 1- Rendimentos médios entre homens e mulheres

	Rendimento Médio Habitual dos Homens		Rendimento Médio Habitual das Mulheres	
	jan.03	jan.08	jan.03	jan.08
Total	1.302,30	1.342,70	933,53	956,80
Recife	834,91	926,20	647,88	703,00
Salvador	1.199,24	1.070,40	793,54	793,90
Belo Horizonte	1.102,67	1.250,80	705,09	816,10
Rio de Janeiro	1.088,78	1.260,90	817,82	952,90
São Paulo	1.529,24	1.528,80	1.100,86	1.076,40
Porto Alegre	1.100,94	1.295,10	782,73	897,20

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

Para as mulheres que possuem nível superior completo, o rendimento médio habitual foi de R\$ 2.291,80 em janeiro de 2008; enquanto que para os homens esse valor foi de R\$ 3.841,40. Ainda que comparando trabalhadores que possuem o nível superior, o rendimento das mulheres é cerca de 60% do rendimento dos homens, indicando que mesmo com grau de escolaridade mais elevado as discrepâncias salariais entre homens e mulheres não diminuem.



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego

Figura 2 – Rendimento médio habitual entre homens e mulheres

Entre as mulheres ocupadas, 37,8% tinham carteira de trabalho assinada. No que se refere às formas de inserção, em janeiro de 2008 das mulheres ocupadas, 37,8% tinham trabalho com Carteira Assinada no Setor Privado, enquanto que entre os homens esse percentual foi de 48,6%. Em janeiro de

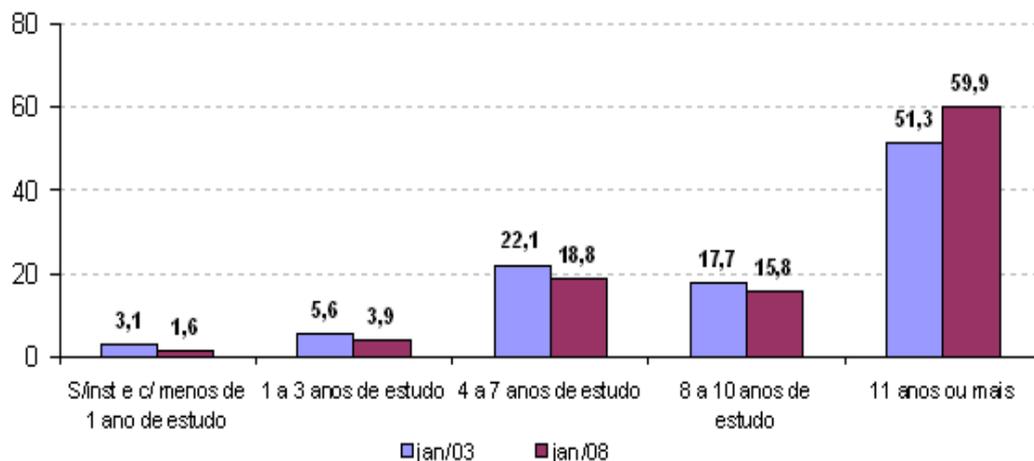
2003, as proporções de homens e de mulheres com carteira assinada eram respectivamente de 35,5% e de 44,3%.

Entre os trabalhadores domésticos a participação foi de 16,5% e de 0,7%, respectivamente, para mulheres e homens. Nas demais formas de inserção, as mulheres ocupadas estavam distribuídas da seguinte forma: Empregadas sem Carteira Assinada, 12,1%; Conta Própria, 16,9% e Empregadoras, 3,0%.

Em termos regionais, a maior concentração de mulheres ocupadas com carteira assinada foi na região metropolitana de Porto Alegre (42,4%); e na região metropolitana de Salvador, o maior percentual das mulheres ocupadas em trabalhos domésticos (18,9%) em janeiro de 2008.

Podemos observar que a mulher ainda enfrenta dificuldades para se inserir no mercado. É possível perceber que a inserção da mulher no mercado de trabalho acontece de maneira bem mais precária e lenta que a do homem: baixos salários, discriminação na contratação e na ascensão profissional. Muitas mulheres ainda vivem dupla jornada pois têm que cuidar dos filhos e da casa, tarefas que lhes são tradicionalmente atribuídas. Os dados revelam que: Mulheres predominam nos Serviços Domésticos e na Administração Pública.

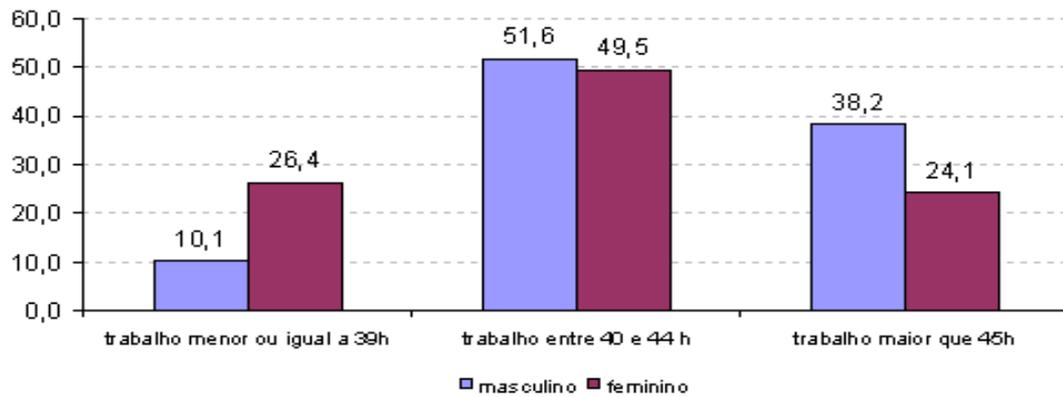
Analisando a distribuição entre as atividades econômicas, em janeiro de 2008, das mulheres ocupadas verificamos que 16,5% estavam nos Serviços Domésticos; 22,0% na Administração Pública, Educação, Defesa, Segurança, Saúde; 13,3% nos Serviços prestados à Empresa; 13,1% na Indústria; 0,6% na Construção, 17,4% no Comércio e 17,0% em Outros Serviços e Outras Atividades. Entre os homens ocupados predomina a participação na indústria, 20,0%, e diferentemente das mulheres, eles têm um maior percentual de ocupação na construção, 12,0% e presença reduzida nos Serviços Domésticos, 0,7%. Escolaridade das mulheres permanece mais alta que a dos homens; Entre as mulheres trabalhadoras, 51,3% possuíam 11 anos ou mais de estudo em janeiro de 2003, contra 59,9% em janeiro de 2008. Entre os homens, esses mesmos níveis de escolaridade eram de 41,9% e 51,9%, respectivamente, nos meses de janeiro de 2003 e de 2008.



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego.

Figura 3: Distribuição das mulheres ocupadas segundo os anos de estudo em janeiro de 2003 e de 2008 (%)

Mulheres predominam entre os trabalhadores com jornadas menos extensas. Cerca de metade de homens e mulheres ocupados, 51,6% e 49,5% respectivamente, trabalham entre 40 e 44 horas semanais. No entanto, em faixas menores ou iguais a 39 horas, a população ocupada feminina predomina, com 26,4%, contra 10,1% dos homens. O inverso se verifica na faixa de trabalho maior que 45 horas semanais, com percentuais de 38,2% para homens e 24,1% para as mulheres.



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego.

Figura 4- Percentual da população ocupada por faixa de horas trabalhadas semanais – janeiro 2008.

O trabalho não remunerado da mulher, especialmente aqueles realizados no âmbito familiar, não são contabilizados nas estatísticas e não possuem valorização social - nem pelas próprias mulheres - embora contribuam significativamente com a renda familiar e venham crescendo, englobando inclusive atividades exercidas para grandes empresas. O que vem sendo concluído com os estudos sobre a mulher é que ocorre evidentemente uma dificuldade em separar casa-fábrica ou vida pública-privada, mesmo em se tratando da participação no mercado de trabalho, na população economicamente ativa.

As mulheres enfrentam muitas dificuldades de inserção no mercado de trabalho: a mulher tem mais dificuldade do que o homem para arrumar emprego. Quando são demitidas, costumam ficar longos períodos sem ter uma colocação;

- Vulnerabilidade na inserção: as dificuldades que elas encontram para entrar no mercado de trabalho refletem na qualidade do emprego obtido, muitas vezes sem carteira assinada;
- Desigualdade na remuneração: os rendimentos da mulher no mercado de trabalho sempre é menor que o do homem.

As mulheres deparam-se com as velhas e novas formas de discriminação. Além das diferenças salariais, há os obstáculos ao seu acesso aos cargos mais elevados e qualificados do ponto de vista da valorização do trabalho e/ou cargos de chefia, onde estão presentes a concentração do poder e os melhores salários. Muitas vezes, quando as mulheres ocupam esses cargos, o posto de trabalho tende a ser menos valorizado. Além disso, existem as discriminações diretas e indiretas, como o estabelecimento de critérios para contratação que eliminam mulheres casadas e com filhos.

O acesso e a permanência no emprego continuam vinculados a comprovação de não gravidez, limite de idade, experiência profissional. No emprego, o assédio sexual e assédio moral no ambiente de trabalho se intensificam. E existem também as limitações para conciliar o trabalho com as responsabilidades com a família e a casa, devido à permanência da divisão desigual entre os gêneros.

2. Economia solidária – uma alternativa feminista ao capitalismo

As mulheres, no decorrer da história, têm dedicado muito de sua vida à proporcionar coesão à família e à sociedade, mantendo as relações de reciprocidade entre elas. Reúnem-se em grupos, na Igreja, na comunidade, no clube de mães, nas relações familiares e comunitárias. São também as primeiras a se organizarem devido às dificuldades materiais, como acesso à propriedade, à terra e ao crédito.

O trabalho produzido na sociedade capitalista pode representar, para as mulheres, uma relativa independência econômica dos homens. Não está porém garantida a igualdade real entre homens e mulheres.(ANGELIN,BERNADI, 2007)

Capitalismo e Feminismo afirmam, na história, trajetória opostas e excludentes: um defende a desigualdade, a opressão, a exclusão e a dominação; o outro a igualdade, a liberdade, a equidade de classe e gênero. O movimento feminista se distancia da lógica do capital, aproxima-se de outros movimentos onde não só o trabalho e o lucro tem significado, mas as relações sociais e econômicas apontam para a emancipação humana. (NUNES,COELHO,2007)

Uma outra sociedade é possível, e a Economia Solidária tem demonstrado ter a capacidade de suprir várias lacunas ainda existentes em relação à participação da mulher na economia.

A construção de um EES desafia homens e mulheres a desconstruir valores individualistas. Estabelece relações solidárias, pautadas em valores:

democráticos – decisões tomadas em grupo de associados/as;

participativos – garante o direito a todos às decisões;

igualitários – a remuneração, a formação e o conhecimento é propiciado a todos/as;

cooperativos – gestão e produção compartilhada;

de desenvolvimento humano – a formação como direito de todo trabalhador e trabalhadora.

Valores que buscam o fim de toda forma de exclusão e discriminação. Um processo de organização coletiva como este, pode transformar o papel das mulheres, apesar de não ser um movimento apenas de mulheres, como forte identidade perante a sociedade.

Guérin (2005, apud NEVES, COSTA, 2007) aponta possibilidades nos EES em converter as desigualdades de direitos das mulheres em direitos reais, através da consolidação destes espaços de diálogo, reflexões e deliberações coletivas.

Por ocuparem um espaço intermediário entre público e privado, os EES contribuem para o rompimento destas dificuldades, permitindo acesso à fala pública de indivíduos que geralmente não os têm.

A Carta de Princípios da Economia Solidária, elaborada na plenária de 2003 destaca “o reconhecimento do lugar fundamental da mulher e do feminino numa economia fundada na solidariedade”.

Segundo Culti (2004) considerando as relações sociais de gênero, é grande a participação da mulher nos EES, não em atividades assistencialistas, porém em atividades produtivas geradoras de renda.

A expressividade das lideranças femininas e a forte representatividade em setores tidos como masculinos quebra a idéia da superioridade masculina nas atividades laborais geradoras de renda.

As motivações para inserção das mulheres nos EES são diversas e complexas. NEVES, COSTA (2007) destacam alguns pontos comuns. Um deles é o sentido da incapacidade, gerado pelo desemprego. A entrada no trabalho associado significa a possibilidade de inclusão social e uma nova carga de esperança. Em última instancia, representa possibilidade de geração de renda em que se busca o crescimento coletivo e comunitário.

A inserção nos grupos proporciona o sentimento de pertencer a um projeto em construção, muito diferente de estar empregada numa empresa tradicional. Conforme menciona Albuquerque (2003, apud NEVES, COSTA, 2007), a autogestão na “outra economia”, é essencial para uma prática de repartição de poder, de ganhos, na união de esforços baseada no desenvolvimento do indivíduo como sujeito social. Muito distante da maioria das mulheres na economia tradicional.

Conforme ressalta Guérin (2005, apud NEVES, COSTA, 2007), estar inserida nestes grupos não resolve todas as dificuldades femininas, mas superam algumas delas. O exercício da participação desenvolve o respeito por si mesma. Aprender e reaprender, de forma coletiva através de relações de cooperação, aprimora a consciência e o acesso a direitos.

Nestes grupos, vivem experiências de reuniões, viagens e cursos fora dos EES que ampliam sua percepção de inserção na sociedade. “Essas mulheres, sobretudo as mais pobres, têm tido a oportunidade de redesenhar-se como agentes, de mostrar seu potencial propositivo na economia e de posicionar-se contra uma série de estigmas sobre o perfil da mulher que trabalha.” (PESSOA, RAMOS, PEIXOTO, 2009)

A importância desta nova economia como reconstrução de uma nova reação às desigualdades vivenciadas pelas mulheres fica evidente no que citam Nunes e Coelho:

A economia solidária como espaço dialógico em construção, tem, pois, como tarefa primordial, estabelecer o debate acerca da erradicação da divisão sexual do trabalho, acompanhada de toda e qualquer discriminação relacionada às mulheres – racismo, lesbofobia, preconceito e discriminações correlatas. A centralidade dessas questões é pauta do dia para os inúmeros empreendimentos solidários que surgem no Brasil, na América Latina e no mundo. Assim como, na construção institucional da política pública de economia solidária que deve está (sic) em consonância com a política pública para as mulheres. Feminismo e economia solidária aproximam-se, enamoram-se e podem sim, estabelecer uma relação libertária, colaborativa, cooperativa, que aponta para o crescimento social, à emancipação humana e à felicidade.

2.1. Economia solidária feminina – um olhar estatístico

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária - FBES, dentre várias outras ações de apoio a esta nova alternativa realizou trabalho de mapeamento dos Empreendimentos de Economia Solidária – EES. Resultou daí o primeiro Atlas da Economia Solidária no Brasil, com dados até 2005.

Em 2009 foi lançado o novo Atlas da Economia Solidária no Brasil, com informações atualizadas pelo mapeamento realizado até 2007, com dados de 21.859 empreendimentos econômicos solidários distribuídos por municípios, estados, regiões, territórios de cidadania e nacional.

Todos estes dados constituem o Sistema Nacional de Informações da Economia Solidária – SIES, um banco de dados eletrônico, com acesso facilitado e público.

Fundamentalmente, é um instrumento para que os próprios empreendimentos solidários possam estabelecer entre eles laços econômicos, com a constituição de redes, cadeias produtivas e outras estratégias comuns de acesso ao mercado, insumos, crédito e assistência técnica etc.

Usaremos estes dados para traçar o perfil da participação da mulher nos EES, que como mostra a Tabela 2 é de forma mais acentuada na área urbana.

Tabela 2 - Participantes por gênero dos EES no Brasil

	Mulheres	%	Homens	%	Total
Rural	168.061	33,70%	330.857	66,30%	498.918
Urbano	127.352	47,40%	141.559	52,60%	268.911
Rural e Urbano	154.625	32,00%	328.247	68,00%	482.872
Total	450.038	36,00%	800.663	64,00%	1.250.701

Fonte Atlas da Economia Solidária no Brasil - 2005

O mapeamento apontou que, apesar da premissa de uma economia feminina, as mulheres são minoria, somando 36% do EES.

Outro dado importante é o de que a participação feminina nesses empreendimentos é inversamente proporcional ao tamanho destes. Assim, as mulheres predominam nos empreendimentos com menos de 10 sócios (63%), ao passo que os homens são 60% nos empreendimentos com mais de 20 sócios e 66% naqueles onde há mais de 50 sócios.

O número de empreendimentos exclusivamente femininos é mais numeroso (16%) do que os exclusivamente masculinos (11%). Há ainda a informação de que, nos 2.760 empreendimentos que possuem trabalhadores não-sócios (empregados), 62% desses trabalhadores são mulheres.

A presença dos EES é vista em todo o mundo, principalmente na comunidade europeia, onde podemos encontrar vários trabalhos como o de Bonet e Moreno (2004) que trata da desigualdade de participação de homens e mulheres na “Economía Social”, como lá é chamada a Economia Solidária.

A Tabela 3 abaixo, retirada do trabalho de Bonet e Moreno nos mostra uma incrível proximidade nos totais da Espanha com os apurados no Brasil.

Tabela 3 - Distribuição percentual dos trabalhadores na economia social – Espanha

Sexo	Total	Cooperativas	Soc. Lab. Anônimas	Soc. Lab. Limitadas
Hombres	63,00%	58,80%	77,20%	72,20%
Mujeres	37,00%	41,20%	22,80%	27,80%

Fonte: Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales Dirección General de Fomento de la Economía Social y del Fondo Social Europeo (2003)

Segundo Culti (2004) em pesquisa realizada por incubadoras das redes UNITRABALHO, quando os empreendimentos são urbanos, a participação da mulher (51%) é superior a dos homens. A análise feita por tipo de empreendimento as mulheres representam maioria nas associações e grupos informais.

No setor rural o destaque é nas associações, caracterizadas pelo tipo de atividades relativas a confecções e artesanato. A menor participação da mulher é nas cooperativas.

A mesma pesquisa mostra que na totalidade as mulheres se destacam em: confecções, artesanato, dança e música, serviços de saúde, turismo, entretenimento e ceramistas. Ficam bem próximas da participação dos homens em serviços de limpeza, serviços gerais e reciclagem.

Dado curioso é apresentado por Culti (2004) ao analisar as cooperativas tradicionais como ambiente mais favorável à atividade masculina, provavelmente devido a sua maior exigência em termos organizacionais e comerciais. O que não ocorre nas cooperativas de EES, onde a diferença de participação da mulher é muito pequena.

2.2. Economia solidária feminina – um olhar crítico

É inegável a postura dos EES no sentido de tornar mais humana e menos discriminatória a relação econômica, o que não a torna totalmente isenta de problemas.

Algumas questões levantadas pelo mapeamento não foram desagregadas por sexo. Assim, outras informações relevantes para o conhecimento da situação das mulheres no campo da economia solidária ficaram invisíveis. Por exemplo, não se dispõe de dados sobre os rendimentos das mulheres e em que áreas da economia solidária estão mais concentradas.

Andrade (2007) aponta em seu artigo a evidencia de uma inserção marginal das mulheres na esfera de produção solidária, da mesma forma que ocorre na esfera de produção tradicional – mercado formal e informal. Cita Andrade (2007), “as mulheres estão em situação minoritária, sobre-representadas nos menores empreendimentos e na condição de não-sócias”, analisando os dados do Atlas 2005.

Pode-se então concluir que “de tais dados pode-se inferir que auferem menores rendimentos e possuem menos chances de acessarem direitos sociais se comparadas com os demais trabalhadores inseridos em empreendimentos econômicos solidários”.

E a opinião mais preocupante se refere a possível não obtenção das vantagens conceituais do ideológico da Economia Solidária, pois segundo Andrade(2007) “acabam vivenciando problemas similares aos que enfrentam no mercado tradicional”.

Pode-se interpretar como um avanço o endereçamento como público-alvo às mulheres no PPA 2004-2007 do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, implementado pelo SENAES.

Dos 28 cargos que compõe a Secretaria as mulheres ocupam 15, porém nenhuma em posição de tomada de decisões. Gabinete, diretorias ou coordenadorias são ocupadas por homens. As mulheres são assessoras, assessoras técnicas, secretárias e assistentes administrativas.

A ocupação de cargos de decisão pelas mulheres, não assegura a realização das mudanças nas desigualdades de gênero, mas torna-se indispensável para que as mudanças ocorram.

Soma-se a isso o fato de que a garantia da proporcionalidade nos cargos de decisão entre mulheres e homens constitui um dos principais elementos da democracia (Conferência...,1996 apud Andrade, 2007).

A preocupação com a participação das mulheres nas áreas decisórias pode ser notada na Carta das Mulheres da Economia Solidária na IV Plenária do FBES, em Luziânia, março de 2008.

Nós mulheres que somos a grande maioria na Economia Solidária, que participamos do movimento de mulheres, do movimento feminista, do movimento agroecológico, da luta pela terra, pela reforma urbana e rural, trabalhadoras da Economia Solidária do campo e da cidade, negras, índias, extrativistas, brancas, jovens, lésbicas, de todas as crenças e de todas as regiões desse país. Nós, mulheres que contribuimos com a construção de um nova sociedade com igualdade e justiça para todos as mulheres e homens, que somos responsáveis pela produção e reprodução da vida, e pela soberania alimentar e conservação da biodiversidade do planeta. Queremos registrar a nossa indignação pela invisibilidade das mulheres no documento base da IV Plenária, pela inteira ausência das nossas falas, questões e propostas vindas dos nossos estados e territórios. Reafirmamos um espaço próprio de auto organização das mulheres no FBES, reconhecendo e valorizando a participação das mulheres enquanto sujeitos políticos e econômicos em todas as instâncias e processos dos Fóruns ,municipais, estaduais e regionais .

2.3. Economia solidária feminina – um olhar positivo

As políticas de planejamento governamental tendem a reproduzir metodologias que desconsideram a condição diferenciada entre mulheres e homens, e não seria diferente em um projeto tão recente como o implantado pelo SENAES.

É possível perceber preocupações neste sentido observando o Complemento Nacional Mulheres – SIES 2009/2010, formulário a ser preenchido por EES que possuem mulheres trabalhando. São 9 questões para sócias e não sócias, que procuram obter informações sobre:

- quem fica responsável pelos filhos e demais dependentes quando elas estão no empreendimento,
- qual a estrutura existente no empreendimento para receber os filhos que são levados para lá com suas responsáveis,
- qual a principal atividade doméstica que realiza em sua família,
- qual a proporção da renda obtida pela mulher no empreendimento na renda da família,
- quais os programas ou políticas que as mulheres do empreendimento tiveram acesso,
- caso exista, qual o tipo de atividade que só as mulheres realizam.

O SIES em seu Relatório Nacional – 2005/2007 já aponta crescimento na participação da mulher nos EES. Os empreendimentos apenas com mulheres pularam de 16% para 18%, percentual absorvido dos homens que passaram de 11% para 9%.

Em todas as faixas quanto ao porte do empreendimento às mulheres obtiveram um acréscimo de pelo menos 1% em relação em relação a 2005.

É possível caracterizar este crescimento e a importância destas políticas através de algumas constatações práticas, como o que relata publicação da SOLIDU (2009) que cita o início ainda em 1996, quando “a Univens reuniu 35 mulheres da capital gaúcha em busca de oportunidade de trabalho, renda e coletividade. Hoje, em toda a cadeia são mais de 700 trabalhadores envolvidos de forma direta e mais de 2.000 de forma indireta: 60% são mulheres e, nas atividades de costura, elas representam 99%”.

A participação do SENAES foi importante para viabilizar o projeto, ajudando a montar toda a cadeia: comprar o algodão, fiar, tecer e confeccionar. Foi possível criar então uma parceria com outras cooperativas e fazer uma grande rede em nível nacional, uma grande cadeia que envolvesse costureiras, fiadores, tecelões e também plantadores de algodão.

Hoje produzem camisetas, bermudas, sacolas, vestidos, entre outros produtos feitos de algodão ecológico e adereços de sementes da Região Norte do Brasil, da Amazônia. Atuam em conjunto a filiais da Justa Trama no Ceará, São Paulo, Santa Catarina e Rondônia e, ainda exportam seus produtos para França, Espanha e Itália. Tudo isso, fruto do esforço dos cooperados e do apoio do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. Conclusão

É inegável que a condição da mulher vem ao longo do tempo sendo tratada pela ótica do homem. As sociedades atribuíram o papel de domínio, de liderança, de formulação de idéias ao homem. Cabia, ou ainda cabe em muitas sociedades, a função de lidar dos afazeres domésticos a mulher, ao ser mais forte era função de proteger e prover a família.

O Capitalismo não poderia tratar de outra forma. O nascimento deste sistema é baseado na formação de relações onde o mais forte, o lucro, o poder ditam a relação entre as partes.

Aos poucos a mulher foi garimpando seu espaço, tendo que se adaptar ao esquema, muitas vezes perdendo características próprias do sexo feminino, para sobreviver. As que não conseguiam obter esta força ficaram na marginalidade econômica.

Mesmo as que conseguiram transpor as barreiras são ainda tratadas com salários diferentes, com cargos menos decisórios ou com tarefas complementares. Cada exemplo que conhecemos de lideranças femininas, além de poucas, foram bem sofridas.

Realmente hoje o quadro está modificado, principalmente pela maior escolaridade das mulheres, o que lhe permitiu disputar cargos em igualdade com os homens. No entanto, para a maior faixa, o mercado de trabalho continua difícil.

A Economia Solidária procura atuar principalmente neste setor. Sem negar a obtenção de renda, os EES visam principalmente a conquista em grupo, do coletivo. Não se pode esperar que a Economia Solidária resolva todos os problemas do Capitalismo, inclusive que ela o substitua.

O cooperativismo não é novo, serve inclusive como ferramenta do capitalismo para minimizar encargos sociais das empresas, negando os fundamentos de participação igualitária da Economia Solidária. O que vem se propondo através do EES é o verdadeiro cooperativismo, e este vem sem dúvida avançando.

A participação do MTE, através da SENAES vem fortalecendo as redes solidárias. O levantamento feito pelo SIES, já numa terceira etapa, vem montando um mapa que favorecerá as decisões para as políticas

públicas mais abrangentes. As estatísticas já apontam crescimento, principalmente no que se refere às mulheres como força participativa também nos rumos futuros.

Assim, as políticas públicas avançam na abordagem da questão de gênero, porém o caminho é longo, para de fato concretizar o princípio da equidade de gênero, um dos alicerces da economia solidária. É primordial a criação de mecanismos de mensuração dos impactos diferenciados por sexo, ressaltando que é necessário que o olhar de gênero esteja presente em todos os momentos que envolvam uma política pública.

4. Referências

- ADITAL – Agência de Informação Frei Tito para a América Latina, 2009. Site http://www.adital.com.br/Site/noticia_imp.asp?cod=31104&lang=PT , acesso em 12/10/2009
- ANDRADE, Priscila Maia. *A ECONOMIA SOLIDÁRIA É FEMININA? A POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA SOB O OLHAR DE GÊNERO*. Brasília, 2007
Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, em 2007.
Site: http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewPDFInterstitial/19/25
- ANGELIN, Rosângela; BERNADI, Cecília Margarida. *MULHERES NA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA: desafios para a emancipação feminina e a igualdade de gênero*. Revista Espaço Acadêmico nº 70, março 2007. Site http://www.espacoacademico.com.br/070/70esp_angelin.htm, acesso em 13/10/2009
- ATLAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO BRASIL 2005*. Brasília: Ministérios do Trabalho e Emprego, SENAES, 2006
- BONET, Maria Antonia Ribas; MORENO, Antonia Sarjado. *LA DESIGUAL PARTICIPACIÓN DE HOMBRES Y MUJERES EM LA ECONOMÍA SOCIAL: teorías explicativas*. CIRIEC-Espana, Revista de Economía Pública, Social Y Cooperativa, noviembre 2004.
- CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. *MULHERES EM AÇÃO: REVOLUÇÕES, PROTAGONISMO E PRÁXIS DOS SÉCULOS XIX E XX*; Proj. Historia, São Paulo, junho de 2005.
Site: [http://www.pucsp.br/projetohistoria/downloads/volume30/14-Artg-\(Vanessa%20Simon\).pdf](http://www.pucsp.br/projetohistoria/downloads/volume30/14-Artg-(Vanessa%20Simon).pdf)
Acessado em 06 de Outubro de 2009.
- COSTA, Jussara Carneiro; CRUZ, Albertina Felix. *GÊNERO E ECONOMIA SOLIDÁRIA: INTERFACES ENTRE ESTES MOVIMENTOS NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA*. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB . Outubro de 2009
Site <http://itaporanga.net/genero/gt5/14.pdf> Acessado em novembro 2009
- CULTI, Maria Nezilda. *MULHERES NA ECONOMIA SOLIDÁRIA: Desafios sociais e políticos*. In IV Congresso Europeo CEISAL de Latinoamericanistas realizado de 4 a 7/07/2004 em Bratislava-República Eslovaca
- GARCIA, Lucilene. *DIREITO DAS MULHERES E SEU RECONHECIMENTO COM DIREITOS HUMANOS*. Revista Jus Vigilantibus, setembro de 2009 .
Site <http://jusvi.com/artigos/41932/3> Acessado em 09 de outubro de 2009
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego.
Site: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_mulher/Suplemento_Mulher_2008.pdf Acessado em 08 de outubro de 2009.
- MALDANER, I.S. *DISCRIMINAÇÃO POR GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO PARANAENSE*. Brasília – DF : IPEA, 2006. Premio IPEA 2005
Site: http://getinternet.ipea.gov.br/ipeacaixa/monografias%20estudantes/tema%201/010_monografia.pdf
Acesso em 01 de outubro de 2009.

M T E - *Ministério Do Trabalho e Emprego*

Site: <http://www.mte.gov.br> - Acesso em 10 de outubro de 2009.

NEVES, Magda de Almeida; COSTA, Bianca A. Lima. *EMPREENDIMENTOS DE RECICLAGEM: as mulheres na economia solidária*. In XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, 2007, UFPE, Recife (PE)

NUNES, Kelma; COELHO, Meyre. BRASIL – *ECONOMIA SOLIDÁRIA: uma economia para as mulheres*. ADITAL – Agência de Informação Frei Tito para a América Latina, 19/12/2007. Site http://www.adital.com.br/Site/noticia_imp.asp?cod=31104&lang=PT , acesso em 12/10/2009

PEREIRA, Elizete Alvarenga. *METENDO A MÃO NA MASSA: UMA EXPERIÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA EM IMBARIÊ*. FIOCRUZ, RJ , 2007.

Site: <http://www.fiocruz.br/ehosudeste/templates/htm/viiencontro/textosIntegra/ElizeteAlvarengaPereira.pdf>

PESSOA, Cleudes; RAMOS, Jeannette Filomeno Pouchain; PEIXOTO, Socorro Letícia Fernandes. *ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA: Reflexões em torno da autonomia econômica das mulheres*. EDUCAS Site <http://educas.com.br/blog/wp-content/uploads/2009/06/artigo-economia-solidaria-e-feminista.pdf>, acesso em 15/08/2009

RAQUEL, Tatiane. *A EVOLUÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO*.

Site: <http://www.webartigos.com/articles/5115/1/a-evolucao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho/pagina1.html> . Publicado em 31/03/2008. Acesso em 05 de outubro de 2009.

SOLIDU. *MULHERES OCUPAM SEU ESPAÇO NA ECONOMIA SOLIDÁRIA*. Fortaleza, Ceará Publicado em 01/04/2009

Site: <http://solidu.wordpress.com/2009/04/01/mulheres-ocupam-seu-espaco-na-economia-solidaria/>